



PROCESSO Nº : 2013 0903 000032
UNIDADE GESTORA : 101700 Fundo de Modernização da PM
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2012
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 53/2013

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo de Modernização da Polícia Militar, nos termos do inciso XI do artigo 4º da Lei nº 1.415/2003 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls. 50**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra superávit orçamentário de **28,12%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução (abaixo de 70%) das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **38,26%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	1.408.750,00	569.406,71	40,42%
Despesa de Capital	100.000,00	7.804,00	7,80%
TOTAL	1.508.750,00	577.210,71	38,26%

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0225 – Rec. Conv. c/ Órgãos Federais	457.000,00	414.296,98	90,66%
0240 – Recursos Próprios	1.051.750,00	162.913,73	15,49%
TOTAL	1.508.750,00	577.210,71	38,26%

3.3 A receita orçamentária no período no valor de **R\$ 802.973,60**, adicionada as receita extra-orçamentária de **R\$ 623.022,57**, e ainda, ao saldo financeiro remanescente no valor de **R\$ 716.853,09**, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de **R\$ 577.210,71**, extra-orçamentária no valor de **R\$ 620.095,77**, restando ainda saldo de **R\$ 945.542,78** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 51 e 52.


 M



3.4 O Balanço Patrimonial, às fls. 55, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **R\$ 942.615,98**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.4.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 249.593,56**, composto pelo almoxarifado e suprimento de fundos, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.4.3 O Ativo Real Líquido teve aumento de **22,99%** em relação ao exercício anterior, devido aumento do Ativo Financeiro.

3.4.4 O Fundo não possui patrimônio, conforme Declaração, às fls. 91.

3.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 3.372,00**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 74.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 289.414,54**, na conta bancária específica – banco conta movimento, que confere com a conciliação bancária às fls. 86 e extratos bancários, às fls. 86 a 89.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 2.926,80**, discriminado na forma de "restos a pagar", conforme Balancete às fls. 68, estando devidamente conciliado com o demonstrativo da Dívida Flutuante às fls. 56.

3.8 A conta "exigível a longo prazo" registram ausência de saldo no exercício de 2012.

3.8.1 Ressalta-se que não foram juntados aos autos nota explicativa das demonstrações contábeis, consoante art. 4º, XI, do Decreto nº 2.595, de 6 de fevereiro de 2005.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados e considerados regulares pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às fls. 96 a 98.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados, através de inspeção realizada pela Terceira Supervisão de Controle Interno, através da qual foram verificados o cumprimento das normas, as rotinas e procedimentos pertinentes à formalização e execução dos processos, bem como a atuação do NUSCIN no que se refere às suas atribuições e, diante do observado, emitido Relatório de Inspeção apontando as constatações da equipe e sugerindo ações corretivas que eliminem as inconformidades identificadas.

4.1.1 Na análise da gestão do Fundo, observa-se que existe na contabilidade o valor de **R\$ 182.119,00** de Suprimento de Fundos a comprovar (conta contábil 299110611), no exercício de 2012, não havendo nos autos justificativa para os valores em aberto.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou Auditoria de Regularidade no Fundo de Modernização da Polícia Militar referente



ao exercício de 2012, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, às **fls. 98**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 31 a 41**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto à efetividade dos programas e à eficiência dos projetos, atividades, processos e produtos, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos no PPA/2012/2015 e LOA 2012.

6.1.1 As iniciativas dos objetivos estão compreendidas no Programa Temático Polícia Militar em Defesa da Sociedade, envolvendo um total 03 (três) ações, sendo 02 (duas) de natureza atividade, 01 (uma) de natureza projeto.

6.1.2 No que se refere ao cumprimento das metas previstas no programa e suas ações, as demonstrações indicam a não realização físico-financeira de 01 (uma) ação, conforme demonstrado no Relatório de Gestão.

6.1.3 Quanto às ações implementadas, a avaliação dos resultados baseou-se nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicitando um baixo grau de eficiência.

6.1.4 Conforme nova metodologia adotada, o Fundo de Modernização da Polícia Militar do Tocantins não procedeu a análise da execução físico-financeira dos Programas Temáticos (iniciativas e ações governamentais) através do Programa de Acompanhamento e Execução do PPA, desenvolvido por esta Controladoria Geral, e em atendimento ao disposto no art. 5º da Instrução Normativa CGE nº 05/2012.

6.1.5 Houve recebimento de recursos federais no exercício na ordem de **R\$ 458.412,00**, conforme demonstrado no Anexo 10, às **fls. 47**, e não houve transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, às **fls. 45**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 91-A**, que o Fundo não possui quadro de pessoal.

8. Com essas considerações, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis: Marielton Francisco dos Santos, Luís Cláudio Gonçalves Benício, e outros relacionados neste processo às **fls. 04 e 05**.

TERCEIRA SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.


Dayse Santos Maciel
Supervisora de Controle Interno


Raimundo Coelho N. Filho
Contador

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário-Chefe.


Juvenal Gomes dos Santos
Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno